



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Edição Tribuna do Norte S/A

N.º 9048 PÁG. 36

EDIÇÃO DE 01/07/2021

LEI Nº 2315/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 244.609,66 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.51.00.00 – 1500	Obras e Instalações	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
05.02.10.301.0012.1037	Enfrentamento da circulação do “COVID-19” no Município	
3.1.90.11.00.00 – 1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.600,00
3.1.90.13.00.00 – 1019	Obrigações Patronais	12.400,00
3.3.90.30.00.00 – 1019	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00 – 1019	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1019	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52.00.00 – 1029	Equipamentos e Material Permanente	19.609,66
	TOTAL:	199.609,66
	TOTAL GERAL:	244.609,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.1029	Reforma/Ampliação UBS e Hospital	
217 – 4.4.90.51.00.00 – 1500	Obras e Instalações	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – 1019	Transferência de Recursos do Sus – Atenção Básica – Principal – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	180.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – 1029	Transf. Estado para Saúde – Fundo a Fundo – Principal – TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	19.609,66
	TOTAL:	199.609,66
	TOTAL GERAL:	199.609,66

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (30/06/2021)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL